

**PROCESSO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021 SESA**

**ORGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.11.01**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 2021.08.31.03**

**UNIDADES GESTORA ADERENTES (CARONA): SECRETARIA DA SAÚDE.**

**DECLARAÇÃO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021 SESA**

O presidente da comissão de licitação do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preço, vem emitir a presente declaração de Adesão as Atas de Registro de Preços N° 2021.08.31.03, oriunda do Pregão Eletrônico N° 2021.03.11.01 gerenciada pela Procuradoria Geral do Município de Caucaia – Ce, fundamentada pelo Art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

O valor Global para a aquisição acima descrita importa na quantia é de R\$ 200.621,29 (duzentos mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), da empresa C M DIAS DE SOUSA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 30.894.103/0001-03.

Assim, nos termos do parágrafo único, do art. 26 da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar ao Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde deste município, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Crateús – Ce, 26 de novembro de 2021.



**JOSÉ EDVALDIR LOPES MARQUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Adesão ao Registro de Preços – Carona - nº005/2021 SESA, vem RATIFICAR a declaração de Adesão de Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, conforme relação que consta nos autos deste processo, determinando que se proceda a devida publicidade do mesmo.

Crateús – Ce, 26 de novembro de 2021.

Thiago Viana da Silva  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A ADESÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº 005/2021 SESA.**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Crateús, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços – CARONA nº 005/2021 SESA, a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

**FAVORECIDA:** C M DIAS DE SOUSA EIRELI com um valor global de R\$ 200.621,29 (duzentos mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 200.621,29 (duzentos mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Declaração de processo de adesão a ata de registro de preços emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde Sr. THIAGO VIANA DA SILVA.

Crateús – Ce, 26 de novembro de 2021.

  
**JOSÉ EDVALDIR LOPES MARQUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE REGISTRO DE  
PREÇOS

Certifico para os devidos fins que o extrato de ratificação, referente ao processo administrativo de adesão – Carona nº 005/2021 SESA visando a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.31.03, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, foi afixado no dia 26 de novembro de 2021 no flanelógrafo desta Prefeitura Município, conforme estabelece a LEI ORGANICA MUNICIPAL, Caput II, Art. 93 e a legislação em vigor.

Crateús – Ce, 26 de novembro de 2021.

Thiago Viana da Silva  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde